



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

1º TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Cícero Torres, nº 98, Centro, Inajá-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.478/0001-74, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **GLÊNIO PAULO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 009.424.314-05, residente e domiciliado no Município de Inajá-PE e **CONSULT - CONTABILIDADE E CONSULTORIA TECNICA SIMPLES LTDA - EPP - CNPJ Nº 35.445.337/0001-97**, localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 789, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada-PE, neste ato representada por **MARIA DAS DORES SOARES DINIZ**, inscrita no CPF Nº 471.320.004-20 e as testemunhas abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, celebrado em 04 de fevereiro de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA - Por força da cláusula quarta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Inajá/PE, 30 de dezembro de 2019.

GLÊNIO PAULO DA SILVA
Presidente

CONSULT -
CONTABILIDADE E CONSULTORIA TECNICA SIMPLES LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS